



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 www.santafedosul.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 613A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 21/08/2024 às 16:17:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/rui0-0006-0006-dce0>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.744, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora
ANA PAULA ABBUD,
funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **013/2024**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, caput e inciso I do §2º do seu artigo 10, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra de transição 3 - Aposentadoria com Pedágio)** a servidora **ANA PAULA ABBUD** portadora da cédula de identidade nº 10.815.882-2 SSP/SP, CPF. nº 062.388.938-26, e Pis/Pasep inscrito sob o nº 12298226816, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Administrativo III, Padrão 21-H, Matrícula nº 10057/1.

Art. 2º Os proventos serão integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição do Cargo efetivo conforme inciso I do Art. 10 c/c §8º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 358/2021, seu reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme inciso I, §3º do art. 10º de Lei Complementar nº 358.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 21 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dff6-6d6e-68b6-dcee



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 613A, ano IV, veiculado em 21 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 21/08/2024 às 16:17:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dff6-6d6e-68b6-dcee>